



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

Processo nº 792/2022

PDL nº 26/2022

RELATÓRIO

Trata-se de Processo de Decreto Legislativo de autoria da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS - COFINOR, que aduz pela REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE ITAPEMIRIM – EXERCÍCIO DE 2017, CONSTANTE NO PARECER PRÉVIO TCEES-105/2021-1, DE RESPONSABILIDADE DOS PREFEITOS LUCIANO DE PAIVA ALVES E THIAGO PEÇANHA LOPES.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Decreto Legislativo em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal, corroborando com o parecer jurídico exarado pela douta Procuradoria desta Casa de Leis.

No mesmo diapasão, esta comissão também corrobora com o parecer prévio TCEES-105/2021-1, o qual recomendou pela rejeição das contas do executivo municipal, referente ao exercício do ano de 2017.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciada a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, esta Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Decreto Legislativo em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do mesmo.**

Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2022.

Vereador Erasto da Costa Rocha
Presidente e Relator – COLEJUR

Vereador Alcione de Amorim Gomes
Vice-Presidente – COLEJUR

Vereador Lenildo Henriques
Membro - COLEJUR

